



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

033/2024

Emissão:

20/02/2024

Processo:

202300058005767

Setor Requisitante: GPROBEM

### FORNECEDOR

Nome: BRAVO LOCACOES E SERVICOS LTDA

Fone: (62) 30928494

End: Av. Portugal, nº 1.148 - Sala 2501

Bairro: Setor Marista

CNPJ: 50.450.547/0001-67

Contato: Wagner José

E-mail: guinesinho@gmail.com

CEP: 74150030

Cidade: Goiânia

Estado: Go

DADOS BANCÁRIOS: BANCO CEF 104 AGÊNCIA: 1550 CONTA: 4398-0 OP. 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para fornecimento de sanduíches do tipo CHEESEBURGUER, que serão distribuídos aos estudantes universitários, contemplados com o benefício do Programa Universitário do Bem - PROBEM através do Processo Seletivo 2024/1, que participarão de forma presencial de evento de inclusão de novos beneficiários, programado para o dia 29 de fevereiro de 2024, conforme condições contidas no Termo de Referência nº. 098/2023-CPAB/GPCOM. ENTREGAR O OBJETO CONFORME AMOSTRA APROVADA NA FASE DE DEGUSTAÇÃO.	UNID.	2.500	R\$ 21,85	R\$ 54.625,00

Valor por extenso: CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS . R\$ 54.625,00

**Cond. Pagamento:** O pagamento será efetuado, através de **transferência em conta corrente, em até 20 (vinte) dias** após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

**Prazo e Local de Entrega:** Os sanduíches, perfazendo um total de 2.500 (dois mil e quinhentos) unidades, deverão ser entregues no dia 29/02/2024, no horário de 15h, no Centro de Convenções de Goiânia, Espaço Cerrado, situado na Rua 4, nº 1.400, Setor Central em Goiânia, observando-se as condições do Termo.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

### ESPECIFICAÇÕES : Sanduíches tipo cheeseburger, contendo:

a) pão brioche (mínimo 88g);

b) hambúrguer artesanal gourmet (ao ponto), feito com blend de carnes bovina, de boa qualidade (mínimo 130 g)

c) queijo cheddar (mínimo 14 g)

d) Cebola assada ou tipo caramelizada (para retirar a acidez) (mínimo 12g);

e) molho de maionese;

Os sanduíches deverão ser embalados individualmente em papel adequado, para sanduíches (impermeável), e acondicionados em sacola de papel kraft, contendo 1 guardanapo 2(dois) sachês de Ketchup e 1 (um) sachê de mostarda.

A entrega dos sanduíches será acompanhada por funcionário responsável, designado pela OVG.

A entrega dos sanduíches e acomodação dos mesmos no local deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de proteção individual - EPIs, necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um servidor da Contratante.

Os sanduíches deverão ser preparados no dia, estarem frescos, bem embalados individualmente em papel adequado para sanduíches e acondicionados de forma que preserve a sua aparência e qualidade. O acondicionamento deverá manter os alimentos de quente a morno.

A Contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais.

A Contratada deverá utilizar gêneros e produtos alimentícios de primeira qualidade, observando o registro no Ministério específico e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

A Contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 01 (uma) hora, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 01 (uam) hora. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

**DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.**

**DAS PENALIDADES :** O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: **impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;**

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;



Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Ismenia Rodrigues de Souza(GPROBEM) - Fone: (62) 3270-8513 / e-mail: ismenia.rodrigues@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

*Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidas, caso contrário serão retidos e recolhidos.*

*Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.*

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
---	--	--------------------------